



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 163/2022/SUPEL-ASSEJUR

À
Comissão de Licitação - CPLO

Tomada de Preços nº. 039/2022/CPLO/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0004.067979/2022-80

Interessado: Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

Objeto: Construção de piscina no Centro de Treinamento Operacional do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho/RO.

Assunto: Decisão em Julgamento de Recurso

Vistos, etc.

Em consonância com os motivos expostos na Ata de Reunião para Exame do Recurso Administrativo (Id. Sei! 0034257583), que elaborada em observância às razões recursais (Id. Sei! 0033978738) apresentada no presente certame, não vislumbro qualquer irregularidade na decisão da Comissão de Licitação.

Isto posto **DECIDO**:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, mantendo inalterada a decisão que a **INABILITOU** para o presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Comissão de Licitação/CPLO.

À Presidente da Comissão/CPLO para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora Executiva

Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Talita de Sousa Galina, Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/12/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034300284** e o código CRC **8694D9A2**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0004.067979/2022-80

SEI nº 0034300284